



Processo: 021.059/2016-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Guajará-Mirim - RO

Responsáveis: Município de Guajará-Mirim – RO e José Mário de Melo

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Mário de Melo, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.737/2022-1ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, nos termos dos pareceres anteriores.

2. Na sequência, faço retornar os autos à Serur para as providências de praxe.

Brasília, 10 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)

Benjamin Zymler
Relator